



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 10, DE 08 DE MAIO DE 2017**

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no D.O.U de 24/08/2009, e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e a Lei Nº 12.772/2012, alterada pela Lei Nº 13.325, de 29/07/2016, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013 e de acordo com autorização constante do Processo nº 23096.011162/17-10, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01(uma) vaga para a carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, com carga horária de **20 horas semanais (T-20)**, para a área de **Saúde Coletiva**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03(três) fases seguintes: prova escrita e prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70(setenta) pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70(setenta) pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Medicina – CCBS/UFCG.

**2. DO CARGO**

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A, Auxiliar, Nível I.

2.2. Remuneração inicial do cargo: As remunerações serão realizadas conforme o quadro abaixo e de acordo com a Lei nº 13.325 de 29/07/2016, Resolução Nº 04/2014, de 29/08/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande e conforme disposições contidas no respectivo Edital, disponível no site [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

<b>Cargo/Classe/Nível</b>	<b>Regime de trabalho</b>	<b>Remuneração básica (R\$)</b>	<b>Retribuição por titulação (R\$)</b>	<b>Remuneração total (R\$)</b>
Professor Classe A, Auxiliar, Nível I	T-20	2.236,29	171,79	2.408,08

2.3. A jornada de trabalho será de vinte horas semanais (T-20).

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por

Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de 08(oito) horas-aula.

### **3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no 'item 03' serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no 'item 03' impedirá a posse do candidato.

§ 3º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

4.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158195; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e **vencimento 09/06/2017**, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia **23 de maio de 2017**, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

4.4 O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Medicina no dia **29 de maio de 2017**.

4.5 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no 'subitem 4.1', até o dia **09 de junho de 2017**.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no período de **15 de maio a 09 de junho de 2017**.

5.2. A inscrição não poderá ser feita por via postal.

5.3. O horário de atendimento para recebimento das inscrições será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no Protocolo Geral da UFCG, situado à Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário - Campina Grande-PB, CEP: 58429-900.

a) Informações adicionais sobre o concurso objeto deste edital podem ser obtidas na Unidade Acadêmica de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG, campus de Campina Grande-PB, situado à Rua Carlos Chagas, s/n – São José, CEP 58400-398, Campina Grande – PB ou através do telefone: (83)2101-5590.

5.4. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante original de pagamento ou de dispensa (para candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007) da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Medicina, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)), conforme modelo anexo a este Edital.
- h) *Curriculum Vitae*, conforme plataforma *lattes/CNPq*.

5.5. Os documentos apresentados conforme as exigências do “subitem 5.4.” ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Medicina, não cabendo devolução.

5.6. A inscrição por procuração só poderá ser realizada presencialmente e o procurador do candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, original da procuração, além de cópia autenticada do documento de identidade, que serão parte integrante do processo de inscrição.

5.7. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

## 6. DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGAS

6.1. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Medicina, para a área de conhecimento objeto do concurso, regime de trabalho, classe, número de vagas e titulação acadêmica mínima exigida, especificadas na tabela abaixo:

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe	Vagas	Titulação Acadêmica Mínima Exigida
Saúde Coletiva	T-20	Auxiliar	01(uma)	Graduação em Medicina e Especialização em Saúde Coletiva <b>e/ou</b> Residência em Medicina da Família e Comunidade ou áreas afins.

6.2. Serão aceitos, para comprovação de graduação, especialização/residência e pós-graduação, diplomas de graduação, diplomas de pós-graduação *strito sensu* e certificados de pós-graduação *lato sensu* emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.

## 7. DAS PROVAS

7.1. Local de realização: Central de Aulas e/ou Auditório do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG. Avenida Juvêncio Arruda 795. Bairro de Bodocongó. Campina Grande, PB. CEP 58430-800.

## 7.2. Período e horário:

Saúde Coletiva	Data	Horário
Prova Escrita	03/07/2017	08h00min
Sorteio do ponto da Prova Didática	04/07/2017	08h00min
Prova Didática	05/07/2017	08h00min
Entrega documentação comprobatória do <i>curriculum vitae</i>	06/07/2017	das 08h00min às 12h00min
Prova de Títulos	06 a 07/07/2017	-
Divulgação das Notas Finais	10/07/2017	09h00min

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por 03(três) professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: 1) domínio do assunto (peso 06); 2) estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 02); 3) clareza e precisão de linguagem (peso 02).

a) Caberá a interposição de recurso da Prova Escrita, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Conselho Administrativo do Centro, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.

b) O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá conceder direito à participação do candidato na etapa seguinte do concurso até o julgamento pelo Conselho Administrativo.

7.5. A prova didática que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 § 3º, e o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e consistirá em aula teórica com duração de 50(cinquenta) minutos referente ao tema sorteado do programa.

7.6. A critério da Comissão Examinadora, o cronograma para sorteio do tema e realização da prova didática, bem como da avaliação dos títulos, poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

7.7. O tema da prova didática, constante do programa, será único para todos os candidatos e sorteado, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas antes do seu início, sendo excluído do referido sorteio aquele que tenha sido objeto da prova escrita.

7.8. A chamada para realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, realizado por ocasião do sorteio do tema, e deverá ser rigorosamente seguida sob pena de eliminação do candidato.

7.9. O candidato deverá comparecer à prova didática 01(uma) hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

7.10. No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópiado plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.

7.11. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15(quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

7.12. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: 1) domínio do tema sorteado (peso 04); 2) estrutura coerente do plano de aula (peso 01); 3) execução do plano de aula (peso 01); 4) clareza e desenvoltura da exposição (peso 02); 5) comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 01); 6) cumprimento do tempo de aula (peso 01).

a) Caberá a interposição de recurso da Prova Didática, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Conselho Administrativo do Centro, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.

b) O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá conceder direito à participação do candidato na etapa seguinte do concurso até o julgamento pelo Conselho Administrativo.

7.13. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática, em horário a ser definido pela Comissão Avaliadora.

7.14. O prazo para entrega da documentação comprobatória do *curriculum vitae*, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Medicina – CCBS/UFCG, situada à Rua Carlos Chagas, s/n – São José, CEP 58400-398, Campina Grande – PB, pelos candidatos aprovados na prova didática, será das 08h00min às 12h00min do dia **06 de julho de 2017**;

7.15. O servidor designado pela Unidade Acadêmica para receber a documentação exigida no “subitem 7.14.”, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

7.17. Os documentos apresentados conforme as exigências do “subitem 7.14.” ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de até 60(sessenta) dias da data da homologação do resultado pelo Conselho Administrativo do Centro ou o trânsito em julgado de recursos contra a homologação do resultado final. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.

7.18. A avaliação de que trata o “subitem 7.13.” constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos no prazo estabelecido no “subitem 7.14”, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira - UFCG, pela Comissão Examinadora, em conjunto.

7.19. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 03); Prova didática (peso 04) e Exame de Títulos (peso 03).

7.20. Em caso de empate, observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003, serão consideradas as seguintes outras prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

7.21. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

## **8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

8.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no “item 03” deste Edital.

8.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

8.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no subitem anterior.

8.4. Quando da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o devido diploma (reconhecido ou revalidado, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira) correspondente à titulação acadêmica mínima exigida, de acordo com a tabela constante do ‘subitem 6.1’, acompanhado dos demais documentos exigidos, sob pena de impedimento desta.

8.5. O docente terá 15(quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

8.6. Os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal de Campina Grande, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com sede no Município de Campina Grande-PB.

8.7. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.

8.8. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

9.2. Os candidatos citados no subitem anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

9.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

9.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no subitem anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 01 deste Edital.

10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).

10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05(cinco) dias da primeira prova.

10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Campina Grande-PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Medicina, situada à Rua Carlos Chagas, s/n – São José, CEP 58400-398, Campina Grande – PB.

10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01(um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto no. 6.944, de 21/08/2009.

10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com anexo II do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do §3º do Art. 16 do Decreto Nº 6.944/2009

10.11. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

10.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras

informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Medicina no site [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e/ou em suas dependências.

10.13. O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado no site da Instituição, endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e/ou na página do CCBS, endereço [www.ccbs.ufcg.edu.br](http://www.ccbs.ufcg.edu.br), pelo Diretor de Centro, cabendo recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação.

10.14. Concluído o prazo de que trata o “subitem 10.13.” e não havendo recursos interpostos, o Diretor do Centro publicará a homologação do resultado final no Diário Oficial da União - DOU.

10.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

  
Patrício Marques de Souza  
Diretor – CCBS/UFCG

**ANEXO I DO EDITAL Nº 10, DE 08 DE MAIO DE 2017.  
PRAZOS REGULAMENTARES**

<b>ETAPAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
Inscrição no Protocolo Geral da UFCG	Candidato	15 de maio a 09 de junho de 2017
Prazo final para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	Candidato	23 de maio de 2017
Divulgação da resposta à solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	Coordenação Administrativa da UAMED/CCBS	29 de maio de 2017
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da UAMED/CCBS	Até 05(cinco) dias úteis após encerramento da inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição ao CONSAD/CCBS	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CCBS	Até 05(cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos, à CSGAF/UFCG	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após publicação da decisão da etapa acima
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora perante o CONSAD/CCBS	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CCBS sobre Pedidos de Arguição de Impedimento à CSGAF/UFCG	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DO CONCURSO</b>		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	03 a 07 de julho de 2017
Entrega da documentação comprobatória do <i>curriculum vitae</i>	Candidato	06 de julho de 2017 (das 08:00 às 12:00hs)
Interposição de Recurso junto ao CONSAD contra o resultado da prova escrita	Candidato	Até 02(dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Escrita
Interposição de Recurso junto ao CONSAD contra o resultado da prova didática	Candidato	Até 02(dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Didática
Divulgação das Notas Finais	Comissão Examinadora	10 de julho de 2017 (09h00mim)
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Medicina	Comissão Examinadora	Até 02(dois) dias úteis após a divulgação do resultado do concurso
Apreciação pela Assembleia da Unidade Acadêmica e encaminhamento ao CONSAD do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da UAMED/CCBS	Até 05(cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCBS	Até 05(cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso à CSGAF/UFCG	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

**ANEXO II DO EDITAL Nº 10, DE 08 DE MAIO DE 2017.  
COMISSÃO EXAMINADORA, PROGRAMA E REFERÊNCIAS**

**Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira do Magistério Superior**

**CLASSE:** Auxiliar

**REGIME DE TRABALHO:** T-20

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Saúde Coletiva

**TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:** Graduação em Medicina e Especialização em Saúde Coletiva e/ou Residência em Medicina da Família e Comunidade ou áreas afins.

**NÚMERO DE VAGAS:** 01(uma)

**COMISSÃO EXAMINADORA:**

	<b>Comissão Examinadora</b>	<b>Titulação</b>	<b>Instituição</b>
Presidente	Gisetti Corina Gomes Brandão	Doutora	UFCG
Titular	Berenice Ferreira Ramos	Especialista	UFCG
Titular	Rilva Suely de Castro Cardoso Lucas	Doutora	UEPB
Suplente	Ranulfo Cardoso Junior	Especialista	UFCG
Suplente	Rejane Maria de Sousa Cartaxo	Mestre	UFCG
Suplente	Renata Cardoso Rocha Madruga	Doutora	UEPB

\* Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionados no quadro acima foram aprovados na 132ª Reunião do Conselho Administrativo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG, realizada no dia 07/04/2017.

**PROGRAMA**

1. Sistema Único de Saúde
2. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família.
3. Princípios da abordagem comunitária na atenção primária. Territorialização. Diagnóstico de comunidade. Determinantes sociais do processo saúde-doença. Planejamento e Programação.
4. Vigilância em saúde
5. Princípios do cuidado individual na atenção primária. Abordagem clínica centrada na pessoa. Projeto Terapêutico Singular.
6. Princípios da abordagem familiar no cuidado às famílias na atenção primária à saúde. Ciclo de vida. Técnicas de abordagem à família.
7. Abordagem clínica integral na atenção primária dirigida aos diversos ciclos de vida em diferentes redes de atenção.
8. Educação médica contemporânea: Diretrizes curriculares nacionais. Ensino baseado na comunidade. Aprendizagem baseada em problemas. Educação Permanente em Saúde
9. Educação Popular em Saúde.
10. Saúde mental na Atenção Básica.

\* Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado na 132ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG, realizada no dia 07/04/2017.

## **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em <http://www.saude.gov.br>. Brasília, 2006.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1999. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 1990.
3. CAMPOS, GWS; Guerreiro AVP. Manual de práticas de atenção básica: saúde ampliada e compartilhada. São Paulo: Aderaldo & Rothschild; 2008.
4. CAMPOS, GWS, et al. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: HUCITEC; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. – Capítulo 16: O Sistema Único de Saúde p.531-562 Capítulo 25: Atenção Primária a Saúde e Estratégia de Saúde da Família, p. 783-836.
5. Gusso, G.; Lopes, JMC. Tratado de Medicina de Família e Comunidade. Porto Alegre: Artmed; 2012, 2222p.
6. PAIM, J. S. & FILHO, N. A. Saúde Coletiva: teoria e prática. – 1. Ed. – Rio de Janeiro: MedBook, 2014. 720p.
7. ROUQUAYROL, M. Z & MARCELO GURGEL. Epidemiologia & Saúde, 7ª ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente  
à \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_,  
Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail:  
\_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e  
instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, Classe A, Nível I, da  
Unidade Acadêmica de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade  
Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de  
\_\_\_\_\_, conforme Edital Nº10, de 08 de maio de 2017, disponível na  
página [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Medicina - CCBS/UFCG,

Eu, \_\_\_\_\_, residente  
à \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_,  
Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail:  
\_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor  
Auxiliar, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da  
Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área  
\_\_\_\_\_, conforme Edital Nº10, de 08 de maio de 2017, disponível  
na página [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

**Procurador (a):**

\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_

Endereço:  
\_\_\_\_\_

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Medicina - CCBS/UFCCG,

Eu, \_\_\_\_\_, residente  
à \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_,  
Telefone residencial (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, E-mail:  
\_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito,  
nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do  
concurso público de provas e títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo Edital CCBS Nº  
10, de 08 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2017, para  
concorrer a uma vaga na área \_\_\_\_\_. Para tanto, declaro estar inscrito  
no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de  
Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição  
estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).  
Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.  
No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei,  
aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

  
  

---